

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de analisar o PL 1949/2021, que "acresce dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer a não caracterização como perigosas das atividades ou operações que envolvam exposição às quantidades de inflamáveis contidas em tanques de combustíveis originais de fábrica e suplementares, na forma que especifica".

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei 1.949/2021 propõe uma alteração na legislação trabalhista, especificamente no Artigo 193 da CLT, no que diz respeito à caracterização da atividade perigosa para os motoristas de caminhões que conduzem veículos com tanques de combustível suplementares.

O autor do projeto argumenta que a existência desse segundo tanque não deve ser equiparada ao transporte de combustível, e que a norma em questão possui como destinatário as operações de transporte de inflamáveis. O autor também critica a interpretação do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que entende que a exceção se aplica apenas aos veículos com apenas um tanque de combustível ou cujo segundo tanque não exceda 200 litros de capacidade. Segundo o autor, todos os motoristas de caminhões de grande porte estariam em condição perigosa de acordo com essa interpretação, o que implicaria no direito a um adicional de 30% sobre o salário.

O projeto de lei propõe que a condução de veículos de carga com qualquer quantidade de inflamável nos tanques de combustível não seja caracterizada como atividade perigosa, desde que os tanques sejam originais de fábrica ou suplementares instalados de acordo com a regulamentação do CONTRAN. No entanto, é importante ressaltar que o projeto tem sido criticado por retirar direitos dos trabalhadores condutores de caminhões e por buscar reduzir os custos trabalhistas.

Portanto, é recomendável que seja realizada uma audiência pública para debater os impactos dessa proposta e garantir a proteção e segurança dos trabalhadores.

Sala da Comissão, 15 de agosto de 2023.

Senadora Augusta Brito
(PT - CE)